

Título: *(Bolsa de Iniciação à Investigação; 1 vaga)*

Referência: BII-2022-NIPE (1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito da Unidade de I&D “Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais”, com referência UIDB/3182/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Economia

Destinatários: Estudantes a realizar o 1º ano do mestrado em Economia, com licenciatura em Economia.

Fatores preferenciais: domínio de MS Office, softwares estatísticos e da língua inglesa.

Requisitos de admissão:

- a) Estar inscrito no 1º ano do mestrado em Economia;
- b) Ser licenciado em Economia, com média final de pelo menos 18 valores;
- c) Conhecimentos de inglês ao nível C1, devidamente certificados;
- d) Não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Plano de trabalhos: colaborar na pesquisa e recolha de bibliografia e na atualização e construção de bases de dados, no âmbito de investigação em curso. O plano de trabalhos será desenvolvido em articulação com a componente letiva do mestrado, não devendo ultrapassar uma taxa de esforço superior a 15 horas por semana.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.](#) - em vigor.

Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, sob a orientação científica do Professora Doutora Linda Gonçalves Veiga.

Duração da (s) bolsa (s): A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em fevereiro de 2022, não sendo renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 416,12 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – [Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.](#)

Outros benefícios: Seguro de Acidentes Pessoais.

Composição do Júri de Seleção: Professora Linda Gonçalves Veiga (Presidente); Professor Francisco Veiga (Vogal); Professora Rosa Branca Esteves (Vogal); Professor a Gilberto Loureiro (Suplente).

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, considerando os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos e as notas obtidas nas unidades curriculares do curso de mestrado), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o mérito académico, competências de informática e conhecimentos de inglês), com uma ponderação de 30%;
- c) Entrevista, com uma ponderação de 20%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,5)+(b*0,3)+(c*0,2)$$

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Vice-Reitor para a Investigação e Inovação, Professor Doutor Eugénio Campos Ferreira.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17-01-2022 a 28-01-2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificados de habilitações ou declaração*

do candidato (se aplicável); comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt , indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.